

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 28673/2025/2

Sumário: Alteração simplificada no Plano de Urbanização do Sabugal.

Alteração Simplificada do Plano de Urbanização do Sabugal

Vitor Manuel Dias Proença, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, decorrido o período de consulta pública divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, através do Aviso n.º 18978/2025/2, em cumprimento com o disposto no n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (RJIGT), sob proposta da Câmara Municipal do Sabugal na reunião extraordinária realizada a 28 de agosto de 2025, a Assembleia Municipal do Sabugal, em sessão ordinária havida a 5 de setembro de 2025, aprovou por unanimidade a Alteração Simplificada do Plano de Urbanização do Sabugal (PU).

A Alteração Simplificada tem como objetivo requalificar uma zona de equipamento municipal, inserida em solo urbano e antes qualificada como Zona de Equipamentos, para um espaço preparado para a implantação de edifícios habitacionais, a custos mais acessíveis, após realização da necessária operação de loteamento, a qualificar, agora, como Zona Habitacional de Moradias Tipo I, e enquadrar-se no ii) da alínea a) do ponto 1 do artigo 123.º do RJIGT. A área territorial em questão, que serviu de plataforma à realização de feiras e mercados, localiza-se na cidade do Sabugal, pertence à União das freguesias do Sabugal e de Aldeia de Santo António, tem uma dimensão de 2,837 ha, está inscrita nos artigos matriciais sob os n.ºs 2315 e 2507 e, é delimitada a norte pela Rua Alexandre Herculano, a sul pela Rua Dr. João Lopes, a nascente pela Rua Almeida Garrett e, a poente pelo Centro de Saúde do Sabugal e Habitações/Bairro Social, correspondendo-lhe as seguintes coordenadas centroide: 89592,20 – 76356,12.

Mais se torna público que, a Alteração Simplificada do PU consubstancia-se na alteração apenas da sua Planta de Zonamento (Planta Síntese).

Assim, e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se no *Diário da República* a Planta de Zonamento (Planta Síntese), bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou esta alteração.

18 de setembro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, Vitor Manuel Dias Proença.

Assembleia Municipal do Sabugal

Deliberação

Manuel Augusto Meirinho Martins, Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal, declara que:

A Assembleia Municipal em sessão ordinária, realizada a 05 de setembro de 2025, face à informação registada sob o n.º 13031, datada de 20 de agosto de 2025, prestada pela Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração Simplificada do Plano de Urbanização do Sabugal (PU).

Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco – O Presidente da Assembleia Municipal do Sabugal, Dr. Manuel Augusto Meirinho Martins

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

84819 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PZon_84819_0911PZon.jpg

84819 – https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PZon_84819_0911ExtratoPZon.jpg

619755248